

EDITAL N° 02/2023/PPGECO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que, no período de **07 a 24 de novembro 2023**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa, níveis de **Mestrado** e **Doutorado**, período integral.

1. DAS VAGAS

1.1. O ingresso no **primeiro semestre letivo de 2024** por meio deste Edital será de até 15 (quinze) alunos(as) para o nível de mestrado e até 10 (dez) alunos(as) para o nível de doutorado¹, correspondendo aos(às) primeiros(as) classificados(as) no Processo de Seleção, obedecendo a disponibilidade de vagas oferecidas por professor(a) orientador(a) (conforme a Tabela 1) e a capacidade potencial do Programa. A Comissão de Seleção tem autonomia para decidir pelo não preenchimento de todas as vagas se não houver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as).

Tabela 1: Número de vagas ofertadas por docente e respectiva linha de pesquisa¹.

<i>Linha de Pesquisa / Docente</i>	<i>Assunto</i>	<i>M</i>	<i>D</i>
<i>Ecologia de Organismos e Populações</i>			
Fábio Gonçalves Daura Jorge	Ecologia populacional e comportamental de mamíferos marinhos	0	1
Marta Jussara Cremer	Ecologia de tetrápodes marinhos	1	0
Paulo Cesar De Azevedo Simões Lopes	Ecologia Populacional e Comportamental de cetáceos	1	0
Renato Hajenius Aché De Freitas	Ecologia Comportamental ou Conservação de elasmobrânquios	1	1
Selvino Neckel De Oliveira	Ecologia de populações e comunidades de anfíbios e répteis	1	2
Tatiana Silva Leite	Ecologia e comportamento de cefalópodes	1	0
<i>Ecologia de Comunidades e Ecossistemas</i>			
Andrea Santarosa Freire	Ecologia de comunidades planctônicas marinhas e Ecologia de Crustáceos Decápodos	1	1
Bruno Renaly Souza Figueiredo	Ecologia de comunidades e Ecologia de águas continentais	1	1
Fernando Joner	Biodiversidade e funcionamento de ecossistemas campestres	1	0
Júlia Carina Niemeyer	Ecotoxicologia e avaliação de risco ecológico	1	1
Malva Isabel Medina Hernandez	Ecologia de Comunidades e Ecologia Comportamental	1	1
Marina Hirota Magalhães	Resiliência de sistemas socioecológicos	1	0
Mauricio Mello Petrucio	Ecologia de Ecossistemas, Processos Ecológicos em sistemas aquáticos	1	1
Nei Kavaguichi Leite	Ecologia de Águas Continentais, Limnologia	1	1
Paulo Antunes Horta Junior	Ecologia de algas e gramas marinhas no contexto da crise climática e da biodiversidade	1	1
Paulo Roberto Pagliosa Alves	Ecologia de populações e comunidades bênticas marinhas, de estuários, lagoas costeiras, manguezais e marismas	1	1
<i>Ecologia Evolutiva, Macroecologia e Biogeografia</i>			

<i>Linha de Pesquisa / Docente</i>	<i>Assunto</i>	<i>M</i>	<i>D</i>
Eduardo Luís Hettwer Giehl	Ecologia de populações, comunidades ou macroecologia com plantas como organismo de estudo	1	1
Guilherme Renzo Rocha Brito	Ecologia, bioacústica, biogeografia e evolução de Aves Neotropicais	1	0
Luiz Carlos De Pinho	Ecologia evolutiva e biogeografia de insetos	1	1
Paulo C A Garcia	Ecologia, biogeografia e evolução de anfíbios e répteis	1	1
Sergio Ricardo Floeter	Ecologia trófica de peixes recifais	1	1
<i>Ecologia Humana, Manejo e Conservação da Biodiversidade</i>			
Bárbara Segal Ramos	Ecologia populacional e manejo de espécies invasoras no ambiente marinho	1	0
Michele De Sa Dechoum	Ecologia e manejo de invasões biológicas	0	1
Natalia Hanazaki	Etnoecologia e ecologia humana	1	0
Nivaldo Peroni	Ecologia humana, manejo e domesticação de plantas e paisagens	1	1

¹ O programa se reserva ao direito de não completar o total de vagas.

1.2 Tendo em vista a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12, a Portaria Normativa 18/12/MEC, a Resolução nº 52/CUn/2015 e a Resolução nº 145/CUn/2020, serão prioritariamente destinadas no mínimo 50% das vagas para Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica, totalizando 8 (oito) para o Mestrado e 5 (cinco) para o Doutorado, sendo elas distribuídas da seguinte maneira:

1.2.1. Serão asseguradas no mínimo 30% das vagas de ingresso por Ações Afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, totalizando 5 (cinco) vagas de mestrado e 3 (três) de doutorado, sendo assegurada pelo menos 1 (uma) vaga para pessoa indígena para cada nível.

1.2.2. Serão asseguradas no mínimo 20% das vagas para pessoas com deficiência e outros grupos em vulnerabilidade social, totalizando 3 (três) vagas de mestrado e 2 (duas) de doutorado para Quilombolas, Pessoas com deficiência, Transexuais, travestis, refugiados/solicitantes de refúgio e portadores de visto humanitário e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (<https://meucadunico.cidadania.gov.br/>) ou beneficiários(as) comprovados(as) de programas semelhantes em países estrangeiros.

1.2.3. As vagas das ações afirmativas não preenchidas na Seleção serão destinadas à ampla concorrência.

1.2.4. Os(as) candidatos(as) optantes por ações afirmativas concorrem também pelas vagas da ampla concorrência.

1.2.5. Candidatos/as optantes por ações afirmativas que não tiverem a validação de sua autodeclaração deferida concorrerão somente a vaga na ampla concorrência.

1.2.6. Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos(as) em ordem decrescente de acordo com a nota final. Na primeira constarão os(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vagas reservadas a Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica. Na segunda, constarão os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não optantes por vagas reservadas e, portanto,

concorrentes na modalidade de Ampla Concorrência. Candidatos(as) de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica concorrerão às vagas de forma concomitante e, em caso de classificação na modalidade Ampla Concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

A prioridade do preenchimento das vagas será iniciada pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vaga de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica. Uma vez preenchidas as vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na lista de Ampla Concorrência. Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas a Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica, as vagas remanescentes serão repassadas para a Ampla Concorrência. Caso os(as) candidatos(as) concorrentes como Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica aprovados no processo seletivo excedam as vagas ofertadas nesta categoria, passarão a disputar vaga na lista de Ampla Concorrência, de acordo com a nota classificatória.

1.2.7. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão distribuídos(as) conforme a disponibilidade de vagas por orientador(a), especificada na Tabela 1. Após o preenchimento das vagas de mestrado de acordo com o item 1.1 deste Edital e havendo demanda qualificada, candidatos(as) classificados(as) poderão ser remanejados(as) visando ao preenchimento de vagas ociosas, obedecendo-se a ordem de classificação de todos os candidatos. O remanejamento será condicionado à concordância do candidato(a) e do orientador(a) pretendido(a) e da disponibilidade de vagas deste(a) e da capacidade potencial do programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Documentos necessários para a inscrição

2.1.1. Para a inscrição, os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico da secretaria integrada de Pós-graduação do CCB (SIPG) – **ppgecologia@contato.ufsc.br** – com o assunto “Seleção Mestrado/Doutorado PPGECO – Nome do(a) candidato(a)” e contendo no corpo do e-mail i) a identificação do(a) candidato(a), ii) o número da inscrição online (ver abaixo, item a), e iii) a identificação do possível orientador(a), **conforme instruções no Anexo I**. A mensagem deverá seguir com todos os documentos listados abaixo em anexo à mensagem, ressalvado que a falta de quaisquer documentos indeferirá a inscrição do(a) candidato(a):

- a) Comprovante de inscrição online, que deverá ser realizada no endereço <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000068>;
- b) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade e CPF. No caso de candidatos(as) estrangeiros(as), preferencialmente passaporte, ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia digitalizada do diploma de graduação e, para os(as) candidatos(as) ao doutorado, do diploma de mestrado. Na ausência do diploma, candidatos(as) ao mestrado poderão apresentar declaração de conclusão do curso de Graduação e candidatos(as) ao doutorado, declaração de

conclusão do Mestrado e, atestando inexistência de pendências acadêmicas, com a data de defesa de TCC ou dissertação. No ato da matrícula será exigido o diploma ou uma declaração, informando que o documento está em processo de emissão;

- d) Cópia digitalizada do histórico do curso de Graduação ou Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao mestrado ou doutorado, respectivamente;
- e) *Curriculum Vitae* (**conforme Anexo II para candidatos(as) ao Mestrado e conforme Anexo III para candidatos(as) ao doutorado**), com cópia digitalizada da documentação comprobatória das atividades nos últimos 10 anos, descontando desse tempo o(s) período(s) de licença maternidade;
- f) Proposta de pré-projeto de pesquisa para candidatos(as) ao Mestrado (**conforme Anexo IV**) ou proposta de projeto de pesquisa para candidatos(as) ao Doutorado (**conforme Anexo V**), identificado **apenas** com o número de inscrição do(a) candidato(a) (gerado conforme acima, item a) Com o nome do(a) potencial orientador(a). **É altamente recomendável que os(as) candidatos(as) entrem em contato com os possíveis orientadores de interesse, com antecedência à sua inscrição, para maiores esclarecimentos sobre a aderência de suas propostas individuais aos assuntos dos orientadores dentro das linhas de pesquisa oferecidas, assim como a viabilidade econômica da proposta. Destacamos que ao final do documento do pré-projeto e/ou do projeto deve ser inserido que "Declaro que este projeto não foi produzido por meio do uso de Inteligência Artificial que comprometa sua veracidade, autenticidade e minha autoria". Sendo detectada qualquer irregularidade neste sentido, o candidato (a) será eliminado (a), do processo seletivo.**
- g) Conforme a Resolução Normativa n° 95/CUn/2017, estudantes estrangeiros(as) deverão comprovar proficiência em língua portuguesa no ato da primeira matrícula no curso ou ao longo do primeiro ano acadêmico.

2.1.2. Os(as) candidatos(as) que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser anexado de forma eletrônica ao Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para a realização das inscrições. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato ou a candidata para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s) bem como outros documentos complementares.

2.1.2.1. Sem o laudo de comprovação da necessidade de condição especial, a solicitação não será atendida.

2.1.2.2. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.2. Os(as) candidatos(as) optantes por vagas de ações afirmativas deverão, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do Formulário de Inscrição (**conforme Anexos VI a XII** – um para

cada categoria), se deseja concorrer às vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica: Pretos ou Pardos (**Anexo VI**); Indígenas (**Anexo VII**); Pessoas com Deficiência (**Anexo VIII**); Quilombolas (**Anexo IX**); Pessoas Trans (**Anexo X**); candidatos refugiados (**Anexo XI**); e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (<https://meucadunico.cidadania.gov.br/>) ou beneficiários(as) comprovados(as) de programas semelhantes em países estrangeiros (**Anexo XII**). A respectiva documentação para cada grupo, a ser apresentada no momento da inscrição, é descrita a seguir:

2.2.1. Vagas destinadas a negros (pretos e pardos)

I – Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor/raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), **Anexo VI** deste Edital.

2.2.1.1 A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim, com o seguinte critério: os autodeclarados pardos ou pretos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

2.2.1.2. O ato da validação poderá ser presencial, por análise de vídeo ou através de sistemas de videoconferência com sessões gravadas em vídeo. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração e o candidato deverá afirmar que foi quem assinou a autodeclaração de negro (preto ou pardo). No ato de validação, o(a) candidato(a) deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o(a) candidato(a).

2.2.1.3. Os(as) candidatos(as) que já foram deferidos por Comissões de Validação de Negros de graduação ou pós-graduação da UFSC com o critério fenotípico estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

2.2.2. Vaga destinada para indígenas

I – Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no **Anexo VII** deste Edital.

II – Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; **ou ainda**, declaração de pertencimento a grupo indígena assinada por liderança indígena. Esta declaração precisa ser original, sendo necessária uma forma de comprovar sua autenticidade, como por exemplo: cópia da identidade da liderança (frente e verso), autenticação em cartório, certificado digital, entre outros.

2.2.2.1. Os(as) candidatos(as) que já foram deferidos por Comissões de Validação de Indígenas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

2.2.2.2. A validação da autodeclaração de Indígenas será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.

2.2.3. Vaga destinada às pessoas com deficiências

2.2.3.1. Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.2.3.2. Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

2.2.3.3. Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

2.2.3.4. Eventualmente, o(a) candidato(a) pode ser convocado(a) para entrevista por videoconferência pela Comissão de Validação de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.

I – Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme **Anexo VIII** deste Edital.

II - Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico(a) especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

III - Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame.

IV - Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que realizou o exame.

V - Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item a, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

2.2.4. Vagas destinadas a outras categorias de vulnerabilidades

2.2.4.1. Vaga destinada aos quilombolas

I – Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no **Anexo IX** deste Edital.

II - Declaração assinada por uma liderança quilombola reconhecida, com o respectivo contato telefônico. Esta declaração precisa ser original, sendo necessária a apresentação de cópia da identidade da liderança, frente e verso para comparação da autenticidade da assinatura. A declaração também poderá ser autenticada em cartório, neste caso dispensando a necessidade de apresentação do documento de identidade da liderança.

2.2.4.1.1. Os(as) candidatos(as) que já foram deferidos por Comissões de Validação de Quilombolas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

2.2.4.1.2. A validação da autodeclaração de Quilombola será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.

2.2.4.2. Vagas destinadas a pessoas trans

I - Autodeclaração de que é trans, contida no **Anexo X** deste Edital.

II - Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove a utilização do nome social, ou ainda memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

2.2.4.2.1. A validação da autodeclaração de Trans será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.

2.2.4.3. Vagas destinadas a refugiados/as, solicitantes de refúgio e portadores/as de visto humanitário

I - Autodeclaração de que é refugiado/a, solicitante de visto de refúgio ou vítima de outras formas de xenofobia, contida no **Anexo XI** deste Edital.

II - Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporária emitido pela Polícia Federal.

2.2.4.3.1. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será facultado à pessoa refugiada a comprovação por outros meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE ou órgão federal competente, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei 9474/1997.

2.2.4.3.2. Conforme Art 39º § 3º da Resolução Normativa Nº 95/CUn/2017, DE 4 DE ABRIL DE 2017 "Os estudantes estrangeiros dos programas de pós-graduação deverão também comprovar proficiência em língua portuguesa, conforme previsto no regimento do programa."

2.2.5. Vaga destinada a candidatos em vulnerabilidade socioeconômica

Apresentar os seguintes documentos:

I – Autodeclaração de candidatos(as) em vulnerabilidade socioeconômica (**Anexo XII**).

II – Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (<https://meucadunico.cidadania.gov.br/>).

III – Para candidatos(as) estrangeiros, apresentar e descrever (**conforme Anexo XII**) documentação semelhante comprobatória de ser beneficiário(a) de programas semelhantes em países estrangeiros.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições homologadas ou não, serão publicadas **a partir do dia 27 de novembro de 2023** no endereço eletrônico do Programa (<http://www.poseco.ufsc.br>).

3.2. O prazo para a solicitação de recursos será de até 72 horas após a divulgação da homologação das inscrições.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Exame de Seleção será efetuado pela Comissão avaliadora designada pelo Colegiado do PPG-ECOLOGIA-UFSC, composta por: Prof. Dr. Nivaldo Peroni (presidente), Dra. Aurea Luiza Lemes da Silva; Profa. Dra. Bárbara Segal; Dra. Carolina Levis; Prof. Dr. Maurício Petrucio; Prof. Dr. Paulo César de Azevedo Simões Lopes, e Prof. Dr. Renato Hajenius Aché de Freitas Aché, como titulares e Prof. Dr. Fabio Gonçalves Daura Jorge, Profa. Dra. Marina Hirota Magalhães, Profa. Dra. Marta Jussara Cremer, Dr. Mauricio Neves Cantor Magnani, Profa. Dra. Natalia Hanazaki, Prof. Dr. Nei Kavaguichi Leite e Profa. Dra. Tatiana Silva Leite como suplentes, e constará de:

- a) Recomendação do projeto pelo(a) orientador(a) pretendido(a) (etapa eliminatória e às cegas). O(a) orientador(a) pretendido(a) deverá ler o pré-projeto de mestrado e/ou o projeto de doutorado, e elaborar um parecer sobre o pré-projeto e/ou projeto enviado, considerando a qualidade, viabilidade e aderência à sua linha de pesquisa, recomendando ou não o pré-projeto e/ou projeto. Caso o(a) orientador(a) pretendido(a) não recomende o projeto, o(a) candidato(a) será eliminado da seleção;
- b) Tanto para os(as) candidatos(as) ao **Mestrado (pré-projeto) e ao Doutorado (projeto) que foram recomendados:**
 - i) Análise do pré-projeto e/ou do projeto de pesquisa escritos (em português ou inglês) por uma comissão de 3 avaliadores(as) (análise a cegas). Serão utilizados os critérios apresentados na Tabela 2 para a avaliação escrita de pré-projetos de mestrado e projetos de doutorado, com pontuação máxima por item. A nota final do item será dada como a média entre as notas dos avaliadores(as).

Tabela 2: Critérios para avaliação dos pré-projetos de mestrado e dos projetos doutorado escritos

Item do Projeto	Pontuação máxima
Fundamentação teórica	4
Hipóteses e/ou objetivos (embasamento, construção, relevância)	3
Métodos (adequação à hipótese, modelo de estudo e a escala espacial e temporal)	3

- ii) Arguição oral de defesa do projeto e de conhecimentos de Ecologia. A arguição sobre o projeto, e de perguntas de Ecologia, constará de perguntas formuladas por uma comissão examinadora constituída por 3 professores(as), e com duração máxima de 40 minutos. Esta fase será feita de forma remota em plataforma de videoconferência a ser informada, e de acordo com agenda a ser divulgada no endereço eletrônico (<https://poseco.ufsc.br/>) e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia da UFSC. Destaca-se que **não será** realizada uma apresentação prévia do projeto (powerpoint) durante essa etapa. Serão utilizados os critérios apresentados na Tabela 3 para a avaliação e atribuição de notas, com pontuação máxima por item. A nota final do item será dada como a média entre as notas dos avaliadores(as).

Tabela 3: Itens de avaliação para arguição oral dos(as) candidatos(as) ao mestrado e doutorado.

Item	Pontuação máxima
Domínio do referencial teórico em ecologia (não apenas da teoria relacionada ao projeto)	5
Domínio do referencial teórico, métodos e das ferramentas analíticas do projeto	5

- c) Análise de *Curriculum Vitae*.. A pontuação será atribuída segundo os critérios de formação acadêmica, experiência profissional, publicações e demais produções acadêmicas dos últimos 10 anos (**conforme Anexos II e III**). A pontuação será convertida em nota de forma comparativa, isto é, o(a) candidato(a) com maior pontuação receberá nota 10, e as demais notas serão escalonadas com base na pontuação máxima;

4.2. Todas as notas serão atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média de três notas: 1) análise do pré-projeto e/ou projeto de pesquisa escrito; 2) arguição do pré-projeto ou defesa do projeto e sobre questões de Ecologia; e 3) nota do *Curriculum Vitae*. Os candidatos que obtiverem nota média final igual ou superior a 7,0 (sete), e pelo menos nota igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as avaliações, serão considerados classificados. Em caso de empate na segunda casa decimal da nota final, o desempate será feito pela maior nota no item 4.1, persistindo o empate será considerada

sucessivamente: a maior nota obtida na arguição oral, análise de pré-projeto e projeto escritos, nota de análise de currículo.

4.3. Atraso igual ou superior a 10 min ou ausência em qualquer etapa síncrona implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Inscrições: **de 07 de novembro a 24 de novembro de 2023.**

b) Homologação das inscrições: **a partir de 27 de novembro de 2023** (divulgação na página do Programa). O prazo para a solicitação de recursos será de até 72 horas após a divulgação da homologação das inscrições por carta dirigida à Comissão.

c) Processo seletivo:

- Divulgação do resultado da avaliação e recomendação dos projetos pelos orientadores(as) e divulgação dos horários das arguições para os aprovados - a partir de 04 de dezembro de 2023;
- Arguição oral, de pré-projeto para mestrado e de projeto para doutorado, e conhecimentos de Ecologia por meio de plataforma de videoconferência a ser informada.: Início em **05 de dezembro até 12 dezembro de 2023**, das 08h30 às 20h30, no formato descrito no item 4.1 a);
- Divulgação dos resultados da etapa anterior: até o **dia 13 de dezembro de 2023**, até às 18h00. Pedidos de revisão da arguição deverão ser solicitados por email dirigido à comissão até 72hs após o dia da divulgação. Os resultados das revisões solicitadas serão divulgados até dia 18 de dezembro de 2023;
- A análise de *Curriculum Vitae* ocorrerá entre os dias 04 a 15 de dezembro de 2023;

d) Período de validação de autodeclarações de optantes por ação afirmativa: **de 05 de dezembro a 15 de dezembro de 2023**, compreendendo comprovação, prazo para eventual recurso e análise do recurso.

e) Divulgação do resultado final (por ordem de classificação): **até 18 de dezembro de 2023** (divulgação na página do Programa, <http://poseco.ufsc.br>), podendo ser publicado antes dessa data. O prazo para a solicitação de recursos será de até 72 horas após a divulgação do resultado por carta dirigida à comissão.

Cronograma do processo seletivo

Atividade	Datas
-----------	-------

Período de inscrição	De 07/11 a 24/11/2023
Homologação das inscrições	A partir de 27/11/2023
Prazo máximo para pedido de revisão (recurso) da etapa anterior	Até 72 horas a partir da divulgação da homologação das inscrições
Divulgação do resultado de seleção dos projetos e pré-projetos pelos(as) orientadores(as) e dos horários das arguições	04 de dezembro de 2023
Prazo máximo para pedido de revisão (recurso) da etapa anterior	Até 72 horas a partir da divulgação do resultado
Arguição de projeto e conhecimentos de Ecologia	A partir de 05/12/2023 (08:30 - 20:30)
Resultado da arguição de projeto e de questões de Ecologia	13/12 (até as 18:00)
Prazo máximo para pedido de revisão (recurso) da etapa anterior	Até 72 horas a partir da divulgação do resultado
Período de validação de autodeclarações de optantes por ação afirmativa, incluindo primeira validação, prazo para recursos, avaliação de recursos e publicação de resultados da validação de autodeclarações	de 05 de dezembro a 15 de dezembro de 2023
Prazo máximo para pedido de revisão (recurso) da etapa anterior	Até 72 horas a partir da divulgação do resultado
Período de análise e pontuação de currículos	04/12 a 15/12/2023
Resultado Final	Até 18/12/2023, podendo ser publicado antes dessa data
Prazo máximo para pedido de revisão (recursos) do resultado final	Até 72 horas a partir da divulgação do resultado

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser redigidos por meio do formulário disponível no **Anexo XIII** e enviados para o e-mail ppgecologia@contato.ufsc.br. Deve constar no assunto do e-mail a identificação do edital, programa e sobrenome do(a) candidato(a). Ex: "Recurso Edital no 1 PPGEKO - sobrenome"

6.2. Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

6.3. A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

6.4. Para os pedidos de recurso para validações de autodeclarações (negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiências, transexuais, travestis, refugiados/solicitantes de refúgio e portadores de visto humanitário, e outras categorias de ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica), o(a) candidato(a) deverá entrar com pedido até 72h após a divulgação da validação

das autodeclarações.

6.5. O prazo para recurso para a prova escrita e o resultado final será de 72 horas a partir da divulgação dos resultados.

7. DA MATRÍCULA

A Secretaria do Programa entrará em contato com os candidatos selecionados para efetivar a matrícula no curso e obter informações sobre a documentação necessária e o período de matrícula. O início do curso está previsto para **março de 2024**.

8. DAS BOLSAS

O Programa **não dispõe** de bolsas não ocupadas e, portanto, **não garante bolsa** para os(as) candidatos(as) classificados(as). A distribuição de bolsas, quando eventualmente disponíveis, será feita da seguinte forma: **50% das bolsas serão destinadas para candidatos(as) às vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica** (que tenham inscrição homologada nessa categoria e conforme classificação); **50% para ampla concorrência**, de acordo com a posição na classificação final do(a) candidato(a). A ordem de alocação das bolsas será alternada entre os dois grupos, à medida que elas se tornarem disponíveis, iniciando pelo primeiro colocado do grupo de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica, seguido do(a) primeiro(a) colocado(a) do segundo grupo e assim sucessivamente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do Programa.

9.2 O resultado da seleção terá validade de 120 dias corridos, a partir da data de publicação do resultado do processo seletivo.

Florianópolis, 07 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Eduardo Luís Hettwer Giehl
Coordenador do PPG ECOLOGIA-UFSC

Anexo I

Modelo de ficha de identificação para inscrição

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SECRETARIA INTEGRADA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA	
EDITAL N° 02/2023/PPGECO	
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO	
CURSO: (<input type="checkbox"/>) MESTRADO	(<input type="checkbox"/>) DOUTORADO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:	
N° DE INSCRIÇÃO ONLINE:	
NOME DA OPÇÃO DE ORIENTADOR(A):	

Enviar essas informações no corpo do email ou em um documento anexado ao email.

O arquivo com o projeto de pesquisa deve estar identificado APENAS com o número do candidato (exemplo: Projeto de pesquisa_99999999.pdf). Verifique ATENTAMENTE as normas de formatação dos projetos no Anexo IV (Mestrado), ou Anexo V (Doutorado).

Anexo II

Modelo de *Curriculum Vitae* – Mestrado

- Todos os itens do currículo devem ser devidamente documentados (cópia digitalizada, sem necessidade de autenticação). Atividades anteriores a 10 anos (descontando períodos de licença maternidade) da data da publicação deste edital não serão consideradas.
- Escreva no canto direito de cada documento o item e número correspondente (p.ex.: 2.1a-1, 2.1a-2, etc...).
- É aceito a inclusão de publicação e produção SUBMETIDA, desde que claramente identificada.
- Não serão aceitos outros formatos para a apresentação do *Curriculum Vitae*.

Item 1: Dados pessoais

Nome Completo	
Identidade	
CPF	
Endereço completo	
Telefone	
e-mail	
Licença maternidade	() Não () Sim. Informe período(s) de início e término:

Item 2: Formação Acadêmica e Experiência Profissional na área de Ecologia ou Ciências Biológicas

Inserir tantas linhas quantas forem necessárias para cada item. A coluna à direita não deve ser preenchida.	Critério de Pontuação por assunto
2.1 Especialização em curso reconhecido pela CAPES (lato sensu)	5 pontos totais
2.2. Atividade Docente	máximo 10 pontos
a) Instituição de Ensino Superior	5 pontos/ semestre
b) Tutor de Ensino à Distância	2,5 pontos/ semestre
c) Ensino Fundamental e/ou Médio e/ou em curso pré-vestibular	2,5 pontos/ semestre
d) Monitoria de disciplina	1 ponto/ semestre
e) Ministrante de outros cursos de nível superior	1 ponto/15 horas
2.3 Estágio de iniciação científica em laboratório de Pesquisa (bolsistas de IC ou bolsistas PET)	2,5 pontos/ semestre (máx 10 pontos)
2.4 Estágio voluntário em laboratório de Pesquisa, extracurricular	1,5 ponto/ semestre
2.5 Bolsa de aperfeiçoamento / Bolsa de apoio técnico	2,5 pontos/ semestre

2.6 Participação em congresso sem apresentação de trabalho	0,1 pontos/ congresso (máx. 1 ponto)
2.7 Disciplinas cursadas em curso de Pós Graduação (áreas afins)	
Conceito A	0,75 pontos/ crédito
Conceito B	0,5 pontos/ crédito
Conceito C	0,25 pontos/ crédito
2.8 Bolsa de extensão	2 pontos/ semestre
2.9. Participação como voluntário em projeto de extensão	1 ponto/ semestre
2.10. Prêmios Acadêmicos recebidos	Até 5 pontos/ prêmio
2.11. Participação como Organizador/Equipe organizadora de evento (congressos, exposições, feiras, etc..)	1 ponto/ evento (até 5 pontos)
2.12. Atividade profissional de pesquisa, consultoria (não-voluntária e como profissional - não estagiário)	1,25 ponto/ evento (máx 5 pontos)
2.13. Divulgação científica (produtos como artigos de divulgação em revista ou jornal, entrevista)	1 ponto/produto (máx 5 pontos)

Item 3: Publicações e produção acadêmica

• Inserir tantas linhas quantas forem necessárias. A coluna à direita não deve ser preenchida.	Critério de Pontuação por assunto
3.1 Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso	1,5 pontos
3.2 Participação em congressos com apresentação de trabalho Obs: o comprovante dos itens (a) e (b) é o resumo nos anais que mostra a autoria do candidato; itens (c) e (d) é o certificado de apresentação	máx 10 pontos
a) Resumo publicado em anais de congresso ou evento	1,5 internacional; 1 nacional; 0,5 regional.
b) Resumo expandido publicado em anais de congresso ou evento	3 internacional; 1 nacional; 0,5 regional.
c) Apresentação oral em congresso ou evento	2,5 internacional; 1,75 nacional; 0,5 regional.
d) Apresentação não oral (banner, vídeo, texto) em congresso ou evento	1,5 internacional; 1 nacional; 0,5 regional.
3.3 Publicação de artigos científicos	Para datapapers, computar metade dos pontos
a) Revista Qualis grupo A1 do comitê de Biodiversidade ou indexada ISI	30 pontos/artigo publicado/autor; 23 pontos/artigo publicado/coautor; 8 pontos/submetido(max.1)/autor 6 pontos/submetido(max.1)/coautor

b) Revista Qualis grupo A2 do comitê de Biodiversidade ou indexada ISI	25 pontos/artigo publicado/autor; 19 pontos/artigo publicado/coautor; 6 pontos/submetido(max.1)/autor 5 pontos/submetido(max.1)/coautor
c) Revista Qualis grupo B1 do comitê de Biodiversidade ou indexada ISI	20 pontos/artigo publicado/autor; 15 pontos/artigo publicado/coautor; 5 pontos/submetido(max.1)/autor 4 pontos/submetido(max.1)/coautor
d) Revista Qualis grupo B2 do comitê de Biodiversidade indexada ISI ou Scopus	15 pontos/artigo publicado/autor; 12 pontos/artigo publicado/coautor; 4 pontos/submetido(max.1)/autor 3 pontos/submetido(max.1)/coautor
e) Revista Qualis grupo B3 do comitê de Biodiversidade indexada na base Scielo e não alocadas acima	10 pontos/artigo publicado/autor; 8 pontos/artigo publicado/coautor; 3 pontos/submetido(max.1)/autor 2 pontos/submetido(max.1)/coautor
f) Revista Qualis grupo B4 do comitê de Biodiversidade	7.5 pontos/artigo publicado/autor; 6 pontos/artigo publicado/coautor; 2 pontos/submetido(max.1)/autor 1.5 pontos/submetido(max.1)/coautor
g) Revista Qualis grupo B5 do comitê de Biodiversidade	5 pontos/artigo publicado/autor; 4 pontos/artigo publicado/coautor; 1.5 pontos/submetido(max.1)/autor 1 pontos/submetido(max.1)/coautor
h) Revista Qualis grupo C ou não relacionada pelo comitê de Biodiversidade	2.5 pontos/artigo publicado/autor; 2 pontos/artigo publicado/coautor; 1 pontos/submetido(max.1)/autor 0.5 pontos/submetido(max.1)/coautor
3.3.b. Autoria, edição e/ou organização de livro ou capítulo de livro publicado na área de ecologia (com ISBN)	
a) L4: em termos de relevância, inovação e potencialidade de impacto similar a uma publicação em Revista Qualis estrato A	Autoria: 30 pontos/livro, 15 organização, 7.5 capítulo; Coautoria: 24 pontos/livro, 12 organização, 6 capítulo;
b) L3: em termos de relevância, inovação e potencialidade de impacto similar a uma publicação em Revista Qualis B1	Autoria: 20 pontos/livro, 10 organização, 5 capítulo; Coautoria: 16 pontos/livro, 8 organização, 4 capítulo;
c) L2: em termos de relevância, inovação e potencialidade de impacto similar a uma publicação em Revista Qualis B3-B2	Autoria: 15 pontos/livro, 7.5 organização, 3.25 capítulo; Coautoria: 12 pontos/livro, 6 organização, 3 capítulo;
d) L1: em termos de relevância, inovação e potencialidade de impacto similar a uma publicação em Revista Qualis ≤ B4	Autoria: 7.5 pontos/livro, 3.25 organização, 1.625 capítulo; Coautoria: 6 pontos/livro, 3 organização, 1.5 capítulo;

Item 4: Outras informações relevantes

• Inserir tantas linhas quantas forem necessárias. A coluna à direita não deve ser preenchida.	
Minicursos, cursos de extensão, etc (não conta cursos de línguas)	Máx. 5 pontos para o conjunto

Anexo III

Modelo de *Curriculum Vitae* – Doutorado

- Todos os itens do currículo devem ser devidamente documentados (cópia digitalizada, sem necessidade de autenticação). **Atividades anteriores a 10 anos (descontando períodos de licença maternidade) da data da publicação deste Edital não serão consideradas.**
- Escreva no canto direito de cada documento o item e número correspondente (p.ex.: 2.1a-1, 2.1a-2, etc).
- É aceito a inclusão de publicação e produção SUBMETIDA, desde que claramente identificada. • Não serão aceitos outros formatos para a apresentação do *Curriculum Vitae*.

Item 1: Dados pessoais

Nome Completo	
Identidade	
CPF	
Endereço completo	
Telefone	
e-mail	
Licença maternidade	() Não () Sim. Informe período(s) de início e término:

Item 2: Formação Acadêmica e Experiência Profissional na área de Ecologia ou Ciências Biológicas

• Inserir tantas linhas quantas forem necessárias para cada item. A coluna à direita não deve ser preenchida.	Não preencher esta coluna
2.1. Formação acadêmica	
a) Mestrado em curso reconhecido pela CAPES	10 pontos totais
b) Especialização (lato sensu) em curso reconhecido pela CAPES	5 pontos totais
2.2. Atividade Docente	máximo 10 pontos
a) Instituição de Ensino Superior	5 pontos/semestre
b) Tutor de Ensino à Distância	2,5 pontos/semestre
c) Ensino Fundamental e/ou Médio e/ou em curso pré-vestibular	2,5 pontos/semestre
2.3. Outras atividades profissionais na área de Ecologia ou Ciências Biológicas (consultoria, pesquisa, laboratorial, analista ambiental, etc.)	máximo 10 pontos
a) Com Função de Coordenador	5 pontos/semestre
b) Com Função de Executor	2,5 pontos/semestre

2.4. Orientação ou coorientação	
a) Trabalho de Conclusão de Curso na Pós-Graduação	5 pontos/ orientação
b) Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação	2,5 pontos/ orientação
c) Orientação de PIBIC	1 ponto/ orientação
2.5. Participação em banca examinadora (não computar se for o orientador)	
a) Trabalho de Conclusão de Curso na Pós-Graduação	5 pontos/ banca
b) Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação	2,5 pontos/ banca
c) Revisor de artigo submetido para revista científica Internacional	2,5 pontos/ trabalho
d) Revisor de artigo submetido para revista científica Nacional	5 pontos/ trabalho
e) Banca de eventos (congressos, etc)	2,5 pontos/ trabalho
2.6. Projetos, prêmios, cursos e eventos	
a) Prêmios Acadêmicos recebidos	5 pontos/ prêmio
b) Coordenador de projeto com recursos de Agência de Fomento	5 pontos/ projeto
c) Organizador/Equipe organizadora de evento (congressos, exposições, feiras, etc..)	1 ponto/ evento
d) Curso	1 ponto/ 10 horas
2.7. Proferir palestra ou participação de mesa redonda em evento científico	máximo 10 pontos
a) Internacional/ Nacional	2,5 pontos/ trabalho
b) Regional/Local	1 ponto/ trabalho
2.13. Divulgação científica (produtos como artigos de divulgação em revista ou jornal, entrevista)	1 ponto/produto (máx 5 pontos)

Item 3: Publicações e produção acadêmica

• Inserir tantas linhas quantas forem necessárias para cada item. A coluna à direita não deve ser preenchida.	Não preencher esta coluna
3.1. Artigo científico	Para datapapers, computar metade dos pontos

a) Revista Qualis grupo A1 do comitê de Biodiversidade ou indexada ISI FI $\geq 2,67$	30 pontos/artigo publicado/autor; 23 pontos/artigo publicado/coautor; 8 pontos/submetido(max.1)/autor 6 pontos/submetido(max.1)/coautor
b) Revista Qualis grupo A2 do comitê de Biodiversidade ou indexada ISI FI $2,66 \leq 1,88$	25 pontos/artigo publicado/autor; 19 pontos/artigo publicado/coautor; 6 pontos/submetido(max.1)/autor 5 pontos/submetido(max.1)/coautor
c) Revista Qualis grupo B1 do comitê de Biodiversidade ou indexada ISI FI $1,87 \leq 0,625$	20 pontos/artigo publicado/autor; 15 pontos/artigo publicado/coautor; 5 pontos/submetido(max.1)/autor 4 pontos/submetido(max.1)/coautor
d) Revista Qualis grupo B2 do comitê de Biodiversidade indexada ISI ou Scopus	15 pontos/artigo publicado/autor; 12 pontos/artigo publicado/coautor; 4 pontos/submetido(max.1)/autor 3 pontos/submetido(max.1)/coautor
e) Revista Qualis grupo B3 do comitê de Biodiversidade indexada na base Scielo e não alocadas acima	10 pontos/artigo publicado/autor; 8 pontos/artigo publicado/coautor; 3 pontos/submetido(max.1)/autor 2 pontos/submetido(max.1)/coautor
f) Revista Qualis grupo B4 do comitê de Biodiversidade	7.5 pontos/artigo publicado/autor; 6 pontos/artigo publicado/coautor; 2 pontos/submetido(max.1)/autor 1.5 pontos/submetido(max.1)/coautor
g) Revista Qualis grupo B5 do comitê de Biodiversidade	5 pontos/artigo publicado/autor; 4 pontos/artigo publicado/coautor; 1.5 pontos/submetido(max.1)/autor 1 pontos/submetido(max.1)/coautor
h) Revista Qualis grupo C ou não relacionada pelo comitê de Biodiversidade	2.5 pontos/artigo publicado/autor; 2 pontos/artigo publicado/coautor; 1 pontos/submetido(max.1)/autor 0.5 pontos/submetido(max.1)/coautor
3.2. Autoria, edição e/ou organização de livro ou capítulo de livro publicado na área de ecologia (com ISBN)	
a) L4: em termos de relevância, inovação e potencialidade de impacto similar a uma publicação em Revista Qualis estrato A	Autoria: 30 pontos/livro, 15 organização, 7.5 capítulo; Coautoria: 24 pontos/livro, 12 organização, 6 capítulo;
b) L3: em termos de relevância, inovação e potencialidade de impacto similar a uma publicação em Revista Qualis B1	Autoria: 20 pontos/livro, 10 organização, 5 capítulo; Coautoria: 16 pontos/livro, 8 organização, 4 capítulo;
c) L2: em termos de relevância, inovação e potencialidade de impacto similar a uma publicação em Revista Qualis B3-B2	Autoria: 15 pontos/livro, 7.5 organização, 3.25 capítulo; Coautoria: 12 pontos/livro, 6 organização, 3 capítulo;

d) L1: em termos de relevância, inovação e potencialidade de impacto similar a uma publicação em Revista Qualis \leq B4

Autoria: 7.5 pontos/livro, 3.25 organização, 1.625 capítulo;
Coautoria: 6 pontos/livro, 3 organização, 1.5 capítulo;

Anexo IV

Modelo de pré-projeto de Mestrado

ATENÇÃO! Identificar o projeto **apenas com o número de inscrição gerado no formulário online e não incluir o nome do(a) candidato(a) ou outra forma de identificação**. Observe cuidadosamente o **limite de páginas na formatação especificada abaixo**. A não observação do formato do projeto está sujeita à perda de pontos na avaliação.

O pré-projeto, escrito em português, deverá ter entre 4 e 5 páginas em formato A4, com todas as margens com 2,5cm, espaçamento duplo entre linhas, fonte Times New Roman 12, sem capa e contemplar os itens abaixo:

- Identificar o projeto apenas com o número de inscrição gerado no formulário online e não incluir o nome do(a) candidato(a) ou outra forma de identificação

- Título

- Introdução (fundamentação teórica e hipóteses de trabalho);

- Objetivos e Objetivos específicos;

- Material e Métodos;

- Cronograma de trabalho, inclusive com data prevista para defesa pública, dentro do prazo máximo estabelecido pelo Regimento do Programa;

- Viabilidade do projeto, incluindo a indicação da primeira e segunda opção de orientadores(as) e da adequação da proposta apresentada às linhas de pesquisa desenvolvidas por eles(as);

- Referências bibliográficas (devem seguir os exemplos abaixo, segundo as normas da ABNT).

- Inserir ao final: "Declaro que este pré projeto não foi produzido por meio do uso de Inteligência Artificial que comprometa sua veracidade, autenticidade e minha autoria"

a) artigos em periódicos:

ALBUQUERQUE, U. P.; ANDRADE, L. H. C. Uso de recursos vegetais da Caatinga: o caso do agreste do estado de Pernambuco. **Interciência**, Caracas, v. 2, n. 28, p. 336-346, 2002.

b) livros na íntegra:

MILLIKEN, W.; MILLER, R. P.; POLLARD, S. R.; WANDELLI, E. V. I. **Ethnobotany of the Waimiri Atroari indians**. London: Royal Botanic Gardens Kew, 1992. 146 p.

c) capítulo de livros:

COLLEAUX, L. Genetic basis of mental retardation. In: JONES, B. C.; MORMÈDE, P. (Eds). **Neurobehavioral Genetics – Methods and applications**. 2 ed. New York: CRC Press, 1999. p. 275-290.

d) teses, dissertações e monografias:

FARIA, P. E. P. **Uso de biomarcadores de estresse oxidativo no berbigão *Anomalocardia brasiliana* (GMELIN, 1971) para avaliação de poluição aquática em dois sítios em Florianópolis - Santa Catarina - BRASIL**. 2008. 37 f. Dissertação (Mestrado em Ecologia) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 2008.

e) publicações em Congressos, Reuniões Científicas, Simpósios, etc.:

SILVA, J. F., BOELONI, J. N.; OCARINO, N. M.; BOZZI, A.; GÓES, A. M.; SERAKIDES, R. Efeito dose-dependente da Triiodotironina (T3) na diferenciação osteogênica de células tronco mesenquimais da medula óssea de ratas. In: REUNIÃO ANUAL DA SBPC, 60, 2008, Campinas. **Resumos...** Campinas: SBPC, 2008. Versão eletrônica.

f) páginas da Internet:

FOX, R. **Invertebrate Anatomy - *Daphnia magna***. 2002. Disponível em <<http://www.science.lander.edu/refox/daphnia.html>>. Acesso em: 22 maio 2003.

Anexo V

Modelo de projeto de Doutorado

ATENÇÃO! Identificar o projeto **apenas com o número de inscrição gerado no formulário online e não incluir o nome do(a) candidato(a) ou outra forma de identificação**. Observe cuidadosamente o **limite de páginas na formatação especificada abaixo**. A não observação do formato do projeto está sujeita à perda de pontos na avaliação.

O projeto, escrito em português, deverá ter **entre 15 e 20 páginas em formato A4, com todas as margens com 2,5cm, espaçamento duplo entre linhas, fonte Times New Roman 12**, sem capa e contemplar os itens abaixo:

- Título
- Introdução (fundamentação teórica e hipóteses de trabalho)
- Objetivos gerais e específicos
- Material e Métodos
- Cronograma de trabalho, inclusive com data prevista para defesa pública, dentro do prazo máximo estabelecido pelo Regimento do Programa
- Viabilidade do projeto, incluindo a indicação da primeira e segunda opção de orientadores(as) e da adequação da proposta apresentada às linhas de pesquisa desenvolvidas por eles(as);
- Referências bibliográficas (devem seguir os exemplos abaixo, segundo as normas da ABNT).
- Inserir ao final: "Declaro que este projeto não foi produzido por meio do uso de Inteligência Artificial que comprometa sua veracidade, autenticidade e minha autoria"

a) artigos em periódicos:

ALBUQUERQUE, U. P.; ANDRADE, L. H. C. Uso de recursos vegetais da Caatinga: o caso do agreste do estado de Pernambuco. **Interciência**, Caracas, v. 2, n. 28, p. 336-346, 2002.

b) livros na íntegra:

MILLIKEN, W.; MILLER, R. P.; POLLARD, S. R.; WANDELLI, E. V. I. **Ethnobotany of the Waimiri Atroari indians**. London: Royal Botanic Gardens Kew, 1992. 146 p.

c) capítulo de livros:

COLLEAUX, L. Genetic basis of mental retardation. In: JONES, B. C.; MORMÈDE, P. (Eds). **Neurobehavioral Genetics** – Methods and applications. 2 ed. New York: CRC Press, 1999. p. 275-290.

d) teses, dissertações e monografias:

FARIA, P. E. P. **Uso de biomarcadores de estresse oxidativo no berbigão *Anomalocardia brasiliensis* (GMELIN, 1971) para avaliação de poluição aquática em dois sítios em Florianópolis - Santa Catarina - BRASIL**. 2008. 37 f. Dissertação (Mestrado em Ecologia) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 2008.

e) publicações em Congressos, Reuniões Científicas, Simpósios, etc.:

SILVA, J. F., BOELONI, J. N.; OCARINO, N. M.; BOZZI, A.; GÓES, A. M.; SERAKIDES, R. Efeito dose-dependente da Triiodotironina (T3) na diferenciação osteogênica de células tronco mesenquimais da medula óssea de ratas. In: REUNIÃO ANUAL DA SBPC, 60, 2008, Campinas. **Resumos...** Campinas: SBPC, 2008. Versão eletrônica.

f) páginas da Internet:

FOX, R. **Invertebrate Anatomy - *Daphnia magna***. 2002. Disponível em <<http://www.science.lander.edu/refox/daphnia.html>>. Acesso em: 22 maio 2003.

Anexo VI

Autodeclaração de Pretos(as) ou Pardos(as)¹

Tendo realizado minha inscrição no **EDITAL N° 02/2023/PPGECO** para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei n° 12.711/2012, Decreto Presidencial n° 7824/2012 e Portaria Normativa n° 18/2012/MEC, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9 da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão, após avaliação do(a) candidato(a):

- SIM.** Valida essa autodeclaração.
- NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas, pois esta comissão não identificou no(a) mesmo(a) características fenotípicas do grupo social negro.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____

Anexo VII

Autodeclaração de candidato(a) indígena

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Ecologia da UFSC (**EDITAL N° 02/2023/PPGECO**) que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo referido acima que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município: _____ UF: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____

Anexo VIII

Autodeclaração de pessoa com deficiência

Tendo realizado minha inscrição ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Ecologia da UFSC **EDITAL N° 02/2023/PPGECO**) para uma das vagas destinadas nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao Processo Seletivo referido acima que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIENCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do Edital do processo seletivo:

- () **SIM**, valida essa autodeclaração.
() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____

Formulário de Indeferimento

Processo de Validação de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - 2023

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência recebeu e analisou os documentos entregues pelo candidato (a),

classificado (a) no processo seletivo 2023 da UFSC para uma das vagas destinadas a **candidatos com deficiência**, nos termos da Lei 12.711/2012. Após análise da documentação, esta Comissão indefere a autodeclaração de pessoa com deficiência pelos seguintes motivos:

Florianópolis, _____ de 2023.

Comissão (Nome completo, carimbo, assinatura, CPF)

Comissão (Nome completo, carimbo, assinatura, CPF)

Comissão (Nome completo, carimbo, assinatura, CPF)

Anexo IX

Autodeclaração de candidato(a) quilombola

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em

Ecologia da UFSC (**EDITAL N° 02/2023/PPGECO**), que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () **SIM**. Valida essa autodeclaração.
- () **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____

Anexo X

Autodeclaração de pessoas trans

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Ecologia da UFSC (**EDITAL N° 02/2023/PPGECO**) que sou pessoa trans e me identifico como:

- () Travesti
() Transexual
() Transgênero
() Outra: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () **SIM**. Valida essa autodeclaração.
() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____

Anexo XI

Autodeclaração de candidatos(as) refugiados(as)

Eu, _____, Passaporte/Documento de Identidade nº _____, para fins específicos de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Ecologia da UFSC (**EDITAL N° 02/2023/PPGECO**) da Universidade Federal de Santa Catarina, DECLARO:

- que sou pessoa refugiada
- que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil
- que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012 (MEC) e ao **EDITAL N° 02/2023/PPGECO**, que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA REFUGIADA, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do Edital do processo seletivo:

- SIM, valida essa autodeclaração.
- NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023

Assinatura da Comissão: _____

Anexo XII

Autodeclaração de candidato(a) em vulnerabilidade socioeconômica

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Ecologia da UFSC (**EDITAL N° 02/2023/PPGECO**) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.
2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo referido acima, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s): _____
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____

